GBZ - Associação de Campos de Férias

Regulamento da admissão de sócios agregados

Ano 2027

1. Sócios agregados

De acordo com o artigo 6º, ponto 3 dos estatutos, "*São associados agregados as pessoas singulares entre os sete e os dezassete anos que participem nas atividades da Associação*".

2. Critérios de admissão a sócios

Os critérios de admissão a ser atingidos, são os seguintes:

Região	50%	Núcleo Sul
	30%	Núcleo Norte
	20%	Resto do Mundo
Sexo	50%	Rapazes
	50%	Raparigas
Experiência	50%	Inaciados
	50%	Não Inaciados

Durante o sorteio, e para promover o ideal da família, será aplicado o critério da **"Via Verde dos Irmãos"**. Este critério consiste em, sendo um determinado candidato selecionado, entrarem todos os seus respetivos irmãos, mesmo que isso implique aumentar o número de vagas de um escalão (o que só acontece quando a família tem membros em escalões com todas as vagas já preenchidas) Do mesmo modo, todos os candidatos que tenham pelo menos um irmão que já seja sócio agregado dos Gambozinos, entrarão automaticamente.

Para além deste critério, 50% das vagas aprovadas em Assembleia para cada ano de nascimento estão destinadas a **filhos/tutorandos de sócios efetivos** dos Gambozinos, que tenham a sua situação de quotas regularizadas há pelo menos 7 anos. Esta percentagem visa fortalecer o espírito familiar desta Associação.

O número de vagas abertas em cada ano por ano de nascimento pode variar de acordo com o número de pessoas inscritas em anos anteriores (nomeadamente se houve entradas por "Via Verde dos Irmãos"). No presente ano, as vagas por ano de nascimento, aprovadas em Assembleia, são as seguintes:

Idade	Ano Nascimento	Nº vagas a abrir 2026
7 anos	2019	12
8 anos	2018	9
9 anos	2017	11
10 anos	2016	11
11 anos	2015	11
12 anos	2014	13
13 anos	2013	13
14 anos	2012	10
15 anos	2011	7
16 anos	2010	7
17 anos	2009	8
TOTAL:		**110**

3. Direitos e deveres dos sócios agregados

Todos os direitos e deveres dos sócios agregados podem ser consultados nos estatutos dos gambozinos, na seguinte secção do nosso site: https://pontosj.pt/gambozinos/documentos/.

4. Perda da qualidade de sócio

Constituem motivos de perda da qualidade de sócio, de acordo com o artigo 8º, ponto 1:

a) A renúncia dirigida, por escrito, à Direção;
b) A falta de pagamento da quota por período superior a um ano, se o pagamento dessa dívida não for feito no prazo de quinze dias a contar da notificação por escrito por meio de carta simples, telefax ou correio eletrónico pela Direção, devendo essa falta ser declarada pela Direção;
c) A exclusão, por deliberação da Direção, com fundamento em violação grave e reiterada dos seus deveres como associado;
d) A exclusão, por deliberação da Direção, caso o sócio não participe, nem por representação, em duas reuniões da Assembleia Geral consecutivas, cujas ordens de trabalhos prevejam a alteração de estatutos.

O associado que, por qualquer razão, deixar de pertencer à Associação não tem direito a reaver as quotas que tenha pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi associado.

5. Quotas

O valor da quota anual de sócio agregado é de 15€. A quota deve ser paga no início de cada ano civil nos prazos definidos e notificados pela Secretaria anualmente.

Em casos específicos a avaliar pela Direção, existe a possibilidade de quota de valor reduzido, ou mesmo isenção total de quota, de acordo com as possibilidades económicas do sócio.

Sendo a GBZ uma Associação de famílias, as quotas individuais de cada sócio (efetivo ou agregado) são agrupadas por família. O agregado familiar (3 ou mais membros) paga um valor máximo de 40€, mesmo que a soma das quotas individuais ultrapasse este valor.

Quando um membro do agregado familiar quiser deixar de fazer parte do mesmo, por mudar de morada ou quaisquer outros motivos, tem de notificar a Direção.

6. Processo de candidatura e admissão a sócio

a) Os candidatos a sócios devem preencher o formulário disponível no site (https://pontosj.pt/gambozinos/), em todos os seus campos, até dia 15 de Dezembro de 2026.

b) Entre 16 e 31 de dezembro de 2026, as candidaturas serão validadas pela Direção e sujeitas ao sorteio. Os candidatos admitidos serão notificados por email.

c) Entre 1 e 31 de janeiro de 2027, os candidatos admitidos deverão proceder ao pagamento da quota.

d) Com a receção, pela Secretaria, do pagamento, os candidatos serão oficialmente sócios agregados dos gambozinos.